



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

62330/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 14/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00019/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DESTINADO AS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DE CAIANA PB.

INTERESSADOS:
Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza



CNPJ: 07.109.710/0001-01

PESQUISA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Luzia Soares da Silva

CNPJ: 07.109.710/0001-01

ENDERECO: Av. Getúlio Vargas – 108 – Centro

CIDADE: Itaporanga-PB

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COLHER DE BAMBU 30CM	50	3,50	175,00
ORGANIZADOR MIX PALETE TIFANY 10/20/26/10/34 E 28 LITROS	29	20,00	580,00
FACA PRO PROFISS 8 E 12 POLEGADAS	11	35,00	385,00
ESPUMADEIRA HOTEL	09	19,00	171,00
CONCHA HOTEL 13	09	23,50	211,50
CAÇAROLA RETA HOT TAMANHOS 15/21/23/18/25/50/35/44 E 50	13	20,00	260,00
CALDEIRÃO HOT 40	02	306,00	612,00
CUSCUZEIRO POP HOTEL TAMANHOS 11/15/17/22/14/18/16 E 30	53	12,99	688,47
PANELA DE PRESSÃO 4/4,5/7/10 E 15 LITROS	10	83,00	830,00
PASSADOR HOTEL 35	06	84,00	504,00
FRIGIDEIRA HOTEL COM E SEM TAMPA 21/30 E 35	14	57,50	805,00
TÁBUA P/ CHURRASCO C/ AFIADOR	03	59,00	177,00
JOGO DE PANELA POP 5PÇS	01	118,00	118,00
CONTAINER RET ORGANIZADOR BAIXO 6 LITROS	20	20,00	400,00
PORTA MANTIMENTOS 1500ML/ 1,7/1,9 E 3 LITROS	68	4,99	339,32
CONJUNTO 2 POTES AÇUCAR/CAFÉ	02	17,50	35,00
COPO VIDRO CYLINDE 350ML	64	8,00	512,00
XICARA CHA 246ML	24	7,00	168,00
BACIA 9950ML/1,5 E 28 LITROS FRIZ	14	7,00	98,00
PRATO PEQUENO VERDE	800	5,60	4.480,00
CANECA PEQUENA VERDE	800	3,55	2.840,00

COLHER PEQUENA VERDE	800	1,35	1.080,00
JARRA REDONDA E QUADRADA DE PLÁSTICO 1,6/2/3/3,7/3,9/4 LITROS	70	3,99	279,30
GARRAFA TÉRMICA 650ML/500ML/0,75 E 1 LITRO	115	19,99	2.298,85
COLHER MESA MILLENIUN	91	1,99	181,09
GARFO CABO MESA MILLENIUN	322	3,50	1.127,00
CANECA REAL VERDE	05	15,75	78,75
COLHER AÇO INOX PREMIUN	06	12,00	72,00
FACA CHURRASCO MILLENIUN	24	3,50	84,00
CONCHA SILICONE COOK GOURMET	40	3,99	159,60
ADORNO DE VIDRO FRUTEIRA	22	52,99	1.165,78
CONJUNTO BANDEJA+BULE	01	16,50	16,50
PORTA GUARDANAPO	01	11,50	11,50
PORTA TALHERES C/ TAMPA	01	10,00	10,00
LIXEIRA BASCULANTE 2,7/30 E 4,3 LITROS	05	9,50	47,50
EXTENSÃO BABY FIO 10 E 15 METROS	05	25,00	125,00
BOMBONIERE ECO VIDRO 330ML	18	14,99	269,82
POTE DE VIDRO 900ML	23	12,99	298,77
COPO AMERICANO 210ML	01	30,00	30,00
ACUCAREIRO/FARINHEIRO DE PLÁSTICO	01	5,50	5,50
BANDEJA DECORA DE PLASTICO	79	14,99	1.184,21
CANEKO PRETO 3,5 LITROS	01	55,75	55,75
PANELA EXTRA FLON 24	02	100,00	200,00
BALDE C/ BICO 8,12 E 15 LITROS	06	11,00	66,00
TIGELA CANELADA DE VIDRO E MELANINA	149	5,99	892,51
SALADEIRA PRETA GOM 3 E 4 LITROS	22	15,99	351,78
VASO BOJO REDONDO	02	155,00	310,00
CENTRO DE MESA PVC	13	4,00	52,00
LAÇO GRAVATA AZ/DR/PR/VM/BR	51	1,00	51,00
PORTA CHAVES	01	23,00	23,00
VASO GRAFIADO C/ PRATO	01	108,00	108,00
SACO P/ CESTA SORTIDO	141	1,25	176,25
POTE PLÁSTICO RETANGULAR E QUADRADO FLIPLOCK 400ML	14	6,75	94,50
LIXEIRA PLÁSTICA PLUS 12 E 97 LITROS	29	54,99	1.594,71
CESTO TELADO C/ TAMPA 30 E 60 LITROS	31	16,99	526,69
TAPETE CLEANKASA	07	43,00	301,00
FORMA REDONDA DE SILICONE	02	10,00	20,00
KIT 5 CABIDES METALICO	05	15,50	77,50
CONJUNTO CABIDES 3PÇS 42CM	03	7,50	22,50
BOIAO DE VIDRO	49	17,99	881,51

BOWL PORCELANA CLEAN	60	10,99	659,40
TAÇA 645ML	06	20,00	120,00
CAIXA TÉRMICA TROPICAL 50 LITROS	01	400,00	400,00
JOGO XICARA DE VIDRO P/ CAFÉ 70ML	03	16,00	48,00
FITA DUPLA FACE	02	13,75	27,50
LIXEIRA RETANGULAR E QUADRADA COM PEDAL 12 E 14 LITROS	04	25,00	100,00
KIT LIXA PARA UNHA	20	1,00	20,00
CONJUNTO 3 POTES	04	6,00	24,00
BOLEIRA REDONDA C/ TAMPA	02	13,75	27,50
CESTA PLÁSTICA C/ TAMPA	22	27,99	615,78
FAQUEIRO LUNA C/ 16PÇS	02	35,00	70,00
COPO SAFIRA 330ML	03	43,00	129,00
KIT ESPATULA INDUSTRIAL CURVA	45	9,99	449,55
ESPREMEDOR DE ALHO	25	17,99	449,75
LIXEIRA PIA C/ TAMPA	01	23,00	23,00
VINIL LIGHT BR REBAIXO	03	47,00	141,00
JOGO DE BANHEIRO 2 E 3PÇS	30	42,99	1.289,70
CONJUNTO 6 TAÇAS VIDRO 250ML E 345ML	10	49,99	499,90
KIT MARMITAS PINK	02	22,00	44,00
SUPER KIT P/ LIMPEZA 3PÇS	02	13,00	26,00
PENEIRA DE PLÁSTICO 15CM	52	7,99	415,48
RALADOR 3 E 4 CORTES	52	8,00	416,00
RELÓGIO DE PAREDE	02	88,00	176,00
TOP BOX 30 LITROS	01	83,00	83,00
CAIXA TÉRMICA 6 LITROS	01	55,00	55,00
ASSADEIRA C/ TAMPA	06	53,00	318,00
CONJUNTO TALHERES DE PLÁSTICO 26PÇS	11	12,99	142,89
CAIXA EMPILHAVEL RETANGULAR DE TRANSPORTE	12	14,99	179,88
CAFETEIRA C/ ACESSORIOS	21	19,99	419,79
COLHER CHA MILLENIUN	180	1,99	358,20
CONJUNTO CANECA LISA	54	14,99	809,46
CONJUNTO BOLEIRA	14	70,00	980,00
CONTAINER RET C/4 POTES	113	1,99	224,87
COPO 300ML/310ML/500ML E 550ML	246	3,99	981,54
ESCORREDOR DE LOUÇA	16	12,99	207,84
FORMA FORTALEZA FILETADA 0,6 E 1,6 LITROS	106	7,00	742,00
FRASCO VIDRO C/ TAMPA	40	9,50	380,00
FRUTEIRA C/ PÉ VIDRO	03	119,99	359,97
FUNIL DE PLÁSTICO	16	2,99	47,84
GALÃO FLUOR 1800ML	66	5,99	395,34
GARRAFA DE PLÁSTICO PARA ÁGUA 2100ML	142	3,99	566,58

CONJUNTO OPALINE 31PÇS	01	420,00	420,00
GAVETEIRO PEQUENO E MÉDIO	20	17,99	359,80
JOGO 6 COPOS E CANECAS DE VIDRO	50	33,99	1.699,50
JOGO DE AZEITE E SAL	07	33,99	237,93
COLHER SOBREMESA MILLENIUM	160	2,25	360,00
GARRAFA DE VIDRO 50ML E 500ML	23	14,99	344,77
JOGO JARRA DE PORCELANA COM COPOS	17	42,99	730,83
LEITEIRA TAMANHO 14	04	44,99	179,96
LASANHEIRA BOROSILIC 3,7 LITROS	05	46,99	234,95
JOGO DE UTENSÍLIOS	79	10,99	868,21
PEGADOR DE MASSAS 28CM	20	12,99	259,80
PORTA BOLO DE PLÁSTICO	57	18,99	1.082,43
PORTA COPO DE PAREDE	08	46,99	375,92
PORTA CONDIMENTOS EM INOX	09	23,99	215,91
PORTA ESCOVA PLÁSTICO	30	3,99	119,70
PORTA LIXO PARA COPOS	02	49,99	99,98
PORTA SABONETE LÍQUIDO	58	17,99	1.043,42
POTE FREEZER/MICROONDAS 0,6/13/1,2/1,3/1,2,6 E 2 LITROS	176	6,99	1.230,24
POTE MULTI COLOR TAMANHOS VARIADOS	82	9,99	819,18
PRATIC BOX COLOR PLÁSTICO	66	6,99	461,34
PRATO EM VIDRO DURALEX	87	7,99	695,13
PULVERIZADOR 2 LITROS	17	29,99	509,83
REGADOR DE FLORES 10	10	32,00	320,00
RELÓGIO DE PAREDE	07	44,99	314,93
ROLO DE SILICONE	20	35,99	719,80
SABONETEIRA 500ML	49	4,99	244,51
TÁBUA DE PLÁSTICO	34	15,99	543,66
TENDA VERMELHA 3X3M	01	980,00	980,00
TAPETE DE PLÁSTICO	42	14,99	629,58
TRAVESSA OVAL DE INOX	64	16,99	1.087,36
			TOTAL: 59.331,59

VALIDADE DA PESQUISA: _____

VALOR GLOBAL: 59.331,59

DATA: 28/03/2025

07.109.710/0001-01

Luzia Soares da Silva - ME

Av. Getúlio Vargas, 108

Centro Itaporanga - PB

CEP 58.780-000

Luzia Soares da Silva

ASSINATURA E CARIMBO

PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no Processo **Licitatório nº Dispensa 019/2025, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, formulo o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, Análise jurídica da contratação. Doc. 62330/25. Data: 14/05/2025 11:33. Responsável: Ivomara L. V. Silva. Impresso por convidado em 05/10/2025 17:55. Validação: 5872.4552.BA7B.4C6D.E143.6C1D.05C9.3D02.

em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei nº. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

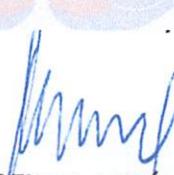
...
I - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.500,00, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, **OPINA** esta Assessoria Jurídica pela legalidade do processo licitatório em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo¹.

São José de Caiana-PB, em 03 de abril de 2025.



FREDERICH DINIZ TOME DE LIMA
OAB/PB 14.532
Assessor Jurídico

¹ O parecer técnico-jurídico, de natureza consultiva/ Pretório (MS opinativa, que não vincula o Administrador, conforme entendimento do Excelso 24073 / DF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 06.11.2002, DJU de 31.10.2003).



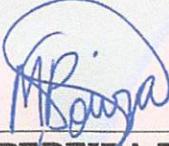
AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

E encaminho nos termos da Lei 14.133/21 c/c art. 16 e 17 da LC 101/2000, o presente processo ao Secretário de Finanças para verificar e existência de previsão orçamentária, bem como para declarar a disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São Jose de Caiana – PB, 03 de abril de 2025.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Secretaria de Administração

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
02.020 Secretaria de Administração e Planejamento
04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;
02.030 Secretaria de Finanças
04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;
02.040 Secretaria de Administração
04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
12 361 1004 2013 Manutenção do Administração Escolar do Ensino Fundamental
02.050 Secretaria de Saúde
10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;
02.051 Fundo Municipal de Saúde
02.060 Secretaria de Agricultura
20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
02.070 Secretaria de Assistência Social
08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;
02.080 Secretaria de Administração
15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
02.110 Secretaria de Administração
26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Administração
02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais
Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

São Jose de Caiana – PB, 03 de abril de 2025.



RAFAELY RODRIGUES COSTA
Secretaria de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Verificar qual a melhor solução para obter: AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José De Caiana/PB, comprometida com o bem-estar da população, tem de suma importância a necessidade dessa necessidade para os automotivos. Portanto, apresentamos esta justificativa para a aquisição visa atender às demandas de diversas áreas da administração municipal, como saúde, educação, obras, assistência social, entre outras., com vistas a melhoria das secretarias do município, uma medida essencial para manter a qualidade do funcionamento das atividades. A aquisição desses objetos para o funcionamento no trabalho, é muito importante para a população. Na Secretaria de administração, por exemplo, é vital ter esses utensilio para uso do dia a dia que contribuirá para a melhoria da gestão município. Para o uso dessas consumo desses objetos, com esses utensílios adequada é crucial para nossa cidade, melhorando assim o seu bem-estar de todos, por terem uma administração de alta qualidade, além de manter a alto-estima boa da gestão. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de administração.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

a) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

Não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

b) Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:

Trata-se da aquisição de bens comuns a serem contratados pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os produtos.

c) Possibilidade de compra ou locação dos bens:

Os bens pretendidos não podem ser locados pois tratam-se de materiais de permanente e de descarte, não existindo a possibilidade de locação dos mesmos.

d) Das opções existentes no mercado:

Após uma análise minuciosa do mercado, concluímos que a solução mais viável para enfrentar o desafio em questão é a aquisição dos materiais necessários. Isso se deve à inviabilidade completa de produzir ou fabricar os produtos desejados, considerando a falta de experiência e capacidade técnica, os custos iniciais de investimento, a necessidade de economia de escala, a conformidade regulatória e qualidade exigida, além do imperativo de manter o foco na atividade principal da Administração Pública.



Ademais, a escolha pela aquisição se fundamenta na compreensão da eficiência e competitividade do setor privado em lidar com a produção desses materiais, bem como na necessidade de aproveitar a flexibilidade e variedade oferecidas pelas opções disponíveis no mercado. Optar por essa abordagem não apenas otimiza recursos, mas também garante uma resposta eficaz às demandas, alinhando-se com as melhores práticas de gestão e movendo a efetividade das ações da Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: **AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Dos requisitos gerais

- a) Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de um bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) A futura aquisição será realizada para fins de garantir a qualidade da nossa cidade para uso exercido para bons fins das atividades municipal, decorrentes de necessidades.
- c) A aquisição se refere a um bem comum, pois servem à necessidade e à utilidade no atendimento da população, órgãos e programas que compõe a estrutura da Administração municipal;
- d) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Os utensilio deve ser entregue no prazo destinado a partir do recebimento da ordem de estimada. Este intervalo temporal estratégico não apenas possibilita a resposta imediata às demandas, eliminando a necessidade de manter ociosos que aumentariam os riscos de desvios, mas também viabiliza a execução financeira em face dos recursos escassos disponíveis.
- f) A peças a ser adquirida deve atender a critérios rigorosos de qualidade como prevê o termo de referência. Além disso, será dada especial atenção à variedade, para atender às diferentes necessidades didáticas do município, ficando a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com o devido direito de realização de uma análise criteriosa para avaliar o produto ofertado.
- g) Nos casos em que a legislação exigir, deverá cumprir o que prevê a legislação especial, notadamente quanto as questões sanitárias e todos os demais órgãos responsáveis, devendo no momento da entrega dos produtos (execução) cumpri-las de acordo com a legislação vigente, tanto com relação à administração dos produtos, quanto ao registro do(s) produto(s) no órgão competente, devendo o gestor do contrato fiscalizar tal cumprimento.
- h) Poderão participar deste Pregão as interessadas com objeto compatível ao edital.

7.2. Da garantia dos produtos

- a) A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

- b) A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;
- c) Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- d) A substituição deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de retirada;

7.3. Dos requisitos técnicos

- a) Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: MEC, IBAMA, ABNT, INMETRO, ou seja, todos os órgãos reguladores desde produto em tela. etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

7.4. Dos parâmetros para fins da seleção da proposta

Para fins da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de contratação mais vantajoso para administração pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a licitação deverá ser realizada observando a modalidade, critério de julgamento e modo de disputa abaixo:

- a) Modalidade: Pregão Eletrônico, pois se trata de aquisição de bens e utensílios comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- b) Critério de julgamento: Menor preço, pois como se trata de aquisição de bens comuns, os critérios, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, somente poderá ser menor preço ou maior desconto;

Modo de disputa: aberto e fechado, pois trata-se de produtos com ampla competitividade o que, com a possibilidade da apresentação de lances abertos e sucessivos seguido por uma etapa de proposta fechada, aumenta a possibilidade de chegarmos ao preço transacional dos fornecedores, diminuindo a assimetria da informação existente entre a Administração Municipal, haja vista que a proposta fechada estimula os participantes a ofertar seu preço de reserva, diante da incerteza dos preços dos concorrentes.

- c) Adjudicação do objeto: A adjudicação do objeto será por menor preço por item.
- d) Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

e)

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos apresentados foram derivados da análise retrospectiva dos contratos firmados ao longo do ano de 2025, embasados também na projeção estimada das necessidades para os próximos 12 meses, conforme memória de cálculo em anexo. A decisão de manter os mesmos quantitativos observados no ano corrente para o próximo ano fundamenta-se na continuidade das demandas previstas.

Foram incorporados à lista de aquisições alguns itens adicionais, não previstos inicialmente, em resposta à necessidade de atender plano elaborado pela secretaria solicitante do município. Esta atualização visa assegurar uma boa manutenção. Além



disso, foi imprescindível aumentar a quantidade de certos itens para satisfazer as exigências do Utensilio de Atendimento a população, implementado em nosso município no final de 2025. A introdução deste utensilio, inexistente anteriormente, resultou em um incremento na demanda por produtos, tendo em vista a necessidade de prover uma aquisição de utensilio para o município envolvidos neste importante programa.

Essa abordagem proativa visa garantir que os recursos estejam prontamente disponíveis para atender às demandas futuras, alinhando-se de forma precisa com as expectativas e necessidades identificadas pelos órgãos competentes. Essa prudência na gestão quantitativa reflete o compromisso em assegurar uma abordagem previdente diante das projeções de material permanente, promovendo a eficácia e a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

ITENS	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLHER DE BAMBU 30CM	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
2	ORGANIZADOR MIX PALETE TIFFANY 10/20/26/10/34 E 28 LITROS	29	R\$ 20,00	R\$ 580,00
3	FACA PRO PROFISS 8 E 12 POLEGADAS	11	R\$ 35,00	R\$ 385,00
4	ESPUMADEIRA HOTEL	9	R\$ 19,00	R\$ 171,00
5	CONCHA HOTEL 13	9	R\$ 23,50	R\$ 211,50
6	CAÇAROLA RETA HOT TAMANHOS 15/21/23/18/25/50/35/44 E 50	13	R\$ 20,00	R\$ 260,00
7	CALDEIRÃO HOT 40	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
8	CUSCUZEIRO POP HOTEL TAMANHOS 11/15/17/22/14/18/16 E 30	53	R\$ 12,99	R\$ 688,47
9	PANELA DE PRESSÃO 4/4,5/7/10 E 15 LITROS	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
10	PASSADOR HOTEL 35	6	R\$ 84,00	R\$ 504,00
11	FRIGIDEIRA HOTEL COM E SEM TAMPA 21/30 E 35	14	R\$ 57,50	R\$ 805,00
12	TÁBUA P/ CHURRASCO C/ AFIADOR	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
13	JOGO DE PANELA POP 5PÇS	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
14	CONTAINER RET ORGANIZADOR BAIXO 6 LITROS	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
15	PORTA MANTIMENTOS 1500ML/ 1,7/1,9 E 3 LITROS	68	R\$ 4,99	R\$ 339,32
16	CONJUNTO 2 POTES AÇUCAR/CAFÉ	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
17	COPO VIDRO CYLINDE 350ML	64	R\$ 8,00	R\$ 512,00
18	XICARA CHA 246ML	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
19	BACIA 9950ML/1,5 E 28 LITROS FRIZ	14	R\$ 7,00	R\$ 98,00
20	PRATO PEQUENO VERDE	800	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00



21	CANECA PEQUENA VERDE	800	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00
22	COLHER PEQUENA VERDE	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
23	JARRA REDONDA E QUADRADA DE PLÁSTICO 1,6/2/3/3,7/3,9/4 LITROS	70	R\$ 3,99	R\$ 279,30
24	GARRAFA TÉRMICA 650ML/500ML/0,75 E 1 LITRO	115	R\$ 19,99	R\$ 2.298,85
25	COLHER MESA MILLENIUN	91	R\$ 1,99	R\$ 181,09
26	GARFO CABO MESA MILLENIUN	322	R\$ 3,50	R\$ 1.127,00
27	CANECA REAL VERDE	5	R\$ 15,75	R\$ 78,75
28	COLHER AÇO INOX PREMIUN	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
29	FACA CHURRASCO MILLENIUN	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
30	CONCHA SILICONE COOK GOURMET	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
31	ADORNO DE VIDRO FRUTEIRA	22	R\$ 52,99	R\$ 1.165,78
32	CONJUNTO BANDEJA+BULE	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
33	PORTA GUARDANAPO	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50
34	PORTA TALHERES C/ TAMPA	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
35	LIXEIRA BASCULANTE 2,7/30 E 4,3 LITROS	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
36	EXTENSÃO BABY FIO 10 E 15 METROS	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
37	BOMBONIERE ECO VIDRO 330ML	18	R\$ 14,99	R\$ 269,82
38	POTE DE VIDRO 900ML	23	R\$ 12,99	R\$ 298,77
39	COPO AMERICANO 210ML	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
40	ACUCAREIRO/FARINHEIRO DE PLÁSTICO	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
41	BANDEJA DECORA DE PLASTICO	79	R\$ 14,99	R\$ 1.184,21
42	CANEKO PRETO 3,5 LITROS	1	R\$ 55,75	R\$ 55,75
43	PANELA EXTRA FLON 24	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
44	BALDE C/ BICO 8,12 E 15 LITROS	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
45	TIGELA CANELADA DE VIDRO E MELANINA	149	R\$ 5,99	R\$ 892,51
46	SALADEIRA PRETA GOM 3 E 4 LITROS	22	R\$ 15,99	R\$ 351,78
47	VASO BOJO REDONDO	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
48	CENTRO DE MESA PVC	13	R\$ 4,00	R\$ 52,00
49	LAÇO GRAVATA AZ/DR/PR/VM/BR	51	R\$ 1,00	R\$ 51,00
50	PORTA CHAVES	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
51	VASO GRAFIADO C/ PRATO	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
52	SACO P/ CESTA SORTIDO	141	R\$ 1,25	R\$ 176,25
53	POTE PLÁSTICO RETANGULAR E QUADRADO FLIPLOCK 400ML	14	R\$ 6,75	R\$ 94,50



54	LIXEIRA PLÁSTICA PLUS 12 E 97 LITROS	29	R\$ 54,99	R\$ 1.594,71
55	CESTO TELADO C/ TAMPA 30 E 60 LITROS	31	R\$ 16,99	R\$ 526,69
56	TAPETE CLEANKASA	7	R\$ 43,00	R\$ 301,00
57	FORMA REDONDA DE SILICONE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
58	KIT 5 CABIDES METALICO	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
59	CONJUNTO CABIDES 3PÇS 42CM	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
60	BOIAO DE VIDRO	49	R\$ 17,99	R\$ 881,51
61	BOWL PORCELANA CLEAN	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
62	TAÇA 645ML	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
63	CAIXA TÉRMICA TROPICAL 50 LITROS	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
64	JOGO XICARA DE VIDRO P/ CAFÉ 70ML	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
65	FITA DUPLA FACE	2	R\$ 13,75	R\$ 27,50
66	LIXEIRA RETANGULAR E QUADRADA COM PEDAL 12 E 14 LITROS	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
67	KIT LIXA PARA UNHA	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
68	CONJUNTO 3 POTES	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
69	BOLEIRA REDONDA C/ TAMPA	2	R\$ 13,75	R\$ 27,50
70	CESTA PLÁSTICA C/ TAMPA	22	R\$ 27,99	R\$ 615,78
71	FAQUEIRO LUNA C/ 16PÇS	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
72	COPO SAFIRA 330ML	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
73	KIT ESPATULA INDUSTRIAL CURVA	45	R\$ 9,99	R\$ 449,55
74	ESPREMEDOR DE ALHO	25	R\$ 17,99	R\$ 449,75
75	LIXEIRA PIA C/ TAMPA	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
76	VINIL LIGHT BR REBAIXO	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
77	JOGO DE BANHEIRO 2 E 3PÇS	30	R\$ 42,99	R\$ 1.289,70
78	CONJUNTO 6 TAÇAS VIDRO 250ML E 345ML	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
79	KIT MARMITAS PINK	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
80	SUPER KIT P/ LIMPEZA 3PÇS	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
81	PENEIRA DE PLÁSTICO 15CM	52	R\$ 7,99	R\$ 415,48
82	RALADOR 3 E 4 CORTES	52	R\$ 8,00	R\$ 416,00
83	RELÓGIO DE PAREDE	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
84	TOP BOX 30 LITROS	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
85	CAIXA TÉRMICA 6 LITROS	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
86	ASSADEIRA C/ TAMPA	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
87	CONJUNTO TALHERES DE PLÁSTICO 26PÇS	11	R\$ 12,99	R\$ 142,89
88	CAIXA EMPILHAVEL RETANGULAR DE TRANSPORTE	12	R\$ 14,99	R\$ 179,88



89	CAFETEIRA C/ ACESSORIOS	21	R\$ 19,99	R\$ 419,79
90	COLHER CHA MILLENIUN	180	R\$ 1,99	R\$ 358,20
91	CONJUNTO CANECA LISA	54	R\$1 4,99	R\$ 809,46
92	CONJUNTO BOLEIRA	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
93	CONTAINER RET C/4 POTES	113	R\$ 1,99	R\$ 224,87
94	COPO 300ML/310ML/500ML E 550ML	246	R\$ 3,99	R\$ 981,54
95	ESCORREDOR DE LOUÇA	16	R\$1 2,99	R\$ 207,84
96	FORMA FORTALEZA FILETADA 0,6 E 1,6 LITROS	106	R\$ 7,00	R\$ 742,00
97	FRASCO VIDRO C/ TAMPA	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
98	FRUTEIRA C/ PÉ VIDRO	3	R\$ 119,99	R\$ 359,97
99	FUNIL DE PLÁSTICO	16	R\$ 2,99	R\$ 47,84
100	GALÃO FLUOR 1800ML	66	R\$ 5,99	R\$ 395,34
101	GARRAFA DE PLÁSTICO PARA ÁGUA 2100ML	142	R\$ 3,99	R\$ 566,58
102	CONJUNTO OPALINE 31PÇS	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
103	GAVETEIRO PEQUENO E MÉDIO	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
104	JOGO 6 COPOS E CANECAS DE VIDRO	50	R\$ 33,99	R\$ 1.699,50
105	JOGO DE AZEITE E SAL	7	R\$ 33,99	R\$ 237,93
106	COLHER SOBREMESA MILLENIUN	160	R\$ 2,25	R\$ 360,00
107	GARRAFA DE VIDRO 50ML E 500ML	23	R\$ 14,99	R\$ 344,77
108	JOGO JARRA DE PORCELANA COM COPOS	17	R\$ 42,99	R\$ 730,83
109	LEITEIRA TAMANHO 14	4	R\$ 44,99	R\$ 179,96
110	LASANHEIRA BOROSILIC 3,7 LITROS	5	R\$ 46,99	R\$ 234,95
111	JOGO DE UTENSÍLIOS	79	R\$ 10,99	R\$ 868,21
112	PEGADOR DE MASSAS 28CM	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
113	PORTA BOLO DE PLÁSTICO	57	R\$ 18,99	R\$ 1.082,43
114	PORTA COPO DE PAREDE	8	R\$ 46,99	R\$ 375,92
115	PORTA CONDIMENTOS EM INOX	9	R\$ 23,99	R\$ 215,91
116	PORTA ESCOVA PLÁSTICO	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
117	PORTA LIXO PARA COPOS	2	R\$ 49,99	R\$ 99,98
118	PORTA SABONETE LIQUIDO	58	R\$ 17,99	R\$ 1.043,42
119	POTE FREEZER/MICROONDAS 0,6/13/1,2/1,3/1/2,6 E 2 LITROS	176	R\$ 6,99	R\$ 1.230,24
120	POTE MULTI COLOR TAMANHOS VARIADOS	82	R\$ 9,99	R\$ 819,18
121	PRATIC BOX COLOR PLÁSTICO	66	R\$ 6,99	R\$ 461,34
122	PRATO EM VIDRO DURALEX	87	R\$ 7,99	R\$ 695,13
123	PULVERIZADOR 2 LITROS	17	R\$ 29,99	R\$ 509,83
124	REGADOR DE FLORES 10	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00

125	RELÓGIO DE PAREDE	7	R\$ 44,99	R\$ 314,93
126	ROLO DE SILICONE	20	R\$ 35,99	R\$ 719,80
127	SABONETEIRA 500ML	49	R\$ 4,99	R\$ 244,51
128	TÁBUA DE PLÁSTICO	34	R\$ 15,99	R\$ 543,66
129	TENDA VERMELHA 3X3M	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
130	TAPETE DE PLÁSTICO	42	R\$ 14,99	R\$ 629,58
131	TRAVESSA OVAL DE INOX	64	R\$ 16,99	R\$ 1.087,36

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi realizada pesquisa no mercado, através de contratações entre fornecedores através de consulta na plataforma eletrônica “banco de preços”, e constatamos que o valor global da ordem de **R\$9.331,59(cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)** O valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação e obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

O valor estimado foi calculado com base na média dos preços obtidos, servindo como referência para a determinação desse montante. Para o cálculo foi observado a soma dos valores encontrados com fornecedores locais e os preços de contratos celebrados por outros entes públicos, extraídos da plataforma “banco de preços”.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se o objeto de produtos divisíveis os quais serão adjudicados por item, pois não existe prejuízo ou representa perda de escala na contratação, bem como haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura Municipal de São José De Caiana, ao planejar a aquisição de objetos para a nossa cidade, almeja alcançar uma série de resultados significativos e benéficos para a comunidade e para a administração pública. Esses resultados são fundamentais para garantir que os objetivos da prefeitura estejam alinhados com as necessidades de aprendizagem e o bem-estar do município. A principal meta desta aquisição é garantir o melhor desenvolvimento e adequação da do nosso município para os fins da melhoria acesso os melhores objetos possíveis. Isso é especialmente importante para a secretaria de administração onde uma a administração é crucial para o desenvolvimento Municipal. Nas zonas urbanas e rurais, a disponibilidade desse utensilio adequado à aprendizagem é vital. Para a melhoria do trabalho que e destinada a esse trabalho exclusiva.

I para a satisfação e produtividade de todos que compõem as SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de objetos para manutenções de diversas secretarias do município por uma entidade governamental, como a Prefeitura Municipal de São José De Caiana, pode ter diversos impactos ambientais. É importante reconhecer e abordar esses impactos, implementando medidas mitigadoras para garantir uma abordagem sustentável e responsável. Aqui estão alguns dos impactos ambientais:

Uso Excessivo de Recursos Naturais: O uso excessivo dessas peças pode causar poluição.

Medida Mitigadora: Incentivar fornecedores a adotar práticas produtivas que economizem recursos,

Medida Mitigadora: Implementar embalagens sustentáveis e recicláveis, e programas de compostagem.

Impacto na Biodiversidade: Práticas produtivas não sustentáveis podem levar à perda de habitats e à diminuição da biodiversidade.

Implementando essas medidas, a Prefeitura de São José De Caiana pode não apenas atender às necessidades imediatas de aquisição, mas também promover práticas sustentáveis que protejam o meio ambiente e garantam a viabilidade a longo prazo de seus programas de aquisição.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos utensílios identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixa
Preços ineqüíveis	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Fornecimento de produtos sem qualidade	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa

Dano	Legitimidade de a licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	Preços inexequíveis
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Inexecução do contrato
Ação Preventiva	Inserir no edital os limites para presunção da inexequibilidade.

Ação de Contingência	Advertir durante a sessão os licitantes que aparentemente estão mergulhando nos preços e após a fase de lances, caso os preços estejam abaixo do limite estabelecido para presunção da inexequibilidade, diligenciar no intuito de saber se o fornecedor consegue fornecer o objeto.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriam a avença.
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou utensílios semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.
Risco 4	Prestação de utensílios sem qualidade
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos
Ação Preventiva	Exigência de comprovação de qualificação técnica da contratada, certificação dos produtos.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após estudo sobre a melhor solução para resolver o caso em análise concluímos que a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios é a alternativa adequada, motivo pelo qual entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 03 DE ABRIL DE 2025.



THAINAR APARECIDA SILVA DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OFICIO N° 108/2025 SEC/ADMINISTRAÇÃO

São Jose de Caiana, 03 de abril de 2025.

DO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa **LUZIA SOARES DA SILVA – ME, CNPJ: 07.109.710/0001-01**, localizado AV. Getúlio Vargas, 108, centro de Itaporanga -PB, representado pela Sr. Luzia Soares Da Silva, portador do CPF nº045.320.959-99, denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: com o valor global de R\$ 59.331,59 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando que a necessidade do município visa atender a reposição, ampliação e atualização dos materiais essenciais ao bom funcionamento das unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal. O processo de aquisição foi planejado para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, de forma eficiente e eficaz.

Considerando uma boa reposição deste porte também traz consigo a questão da atualização dos materiais essenciais ao bom funcionamento, nos variados horários, além da atual falta de segurança sendo o fato quando o Administração ocorrer com a autoridade do município;

Sendo assim, iniciando manutenção e reparo de materiais essenciais para bom funcionamento das unidades administrativas, A presente aquisição parcelada de utensílios tem por objetivo atender de forma contínua e eficiente às demandas operacionais das diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município de São José de Caiana – PB. Considerando a diversidade de atividades desempenhadas por cada secretaria, bem como a necessidade constante de reposição e atualização dos materiais utilizados em suas rotinas, torna-se essencial a aquisição desses utensílios de maneira planejada e parcelada.

A modalidade parcelada possibilita melhor planejamento orçamentário, evita o acúmulo desnecessário de materiais e permite o atendimento das demandas de forma mais eficiente ao longo do exercício. Além disso, promove maior economicidade ao permitir que as aquisições sejam feitas conforme a real necessidade, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Portanto, a aquisição parcelada de utensílios justifica-se como medida indispensável para garantir a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados pelas secretarias municipais, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa e o bem-estar da população.

tornou-se mais inviável, materiais adequados para diversas secretarias para maiores números de pessoas, como ora apresentado favorece o município em economia e eficiente dos atos.

Considerando atual situação das estradas, causando transtornos diários;

Considerando que o não já está no seu segundo semestre;

Considerando que será aguardado o fim de 2024 com o consequente andamento da serviços a saber se necessitará ainda em 2025 do veículo, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21

Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

DAMIÃO PEREIRA LOPES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



OFICIO N° 108/2025 SEC/ADMINISTRAÇÃO

São Jose de Caiana, 03 de abril de 2025.

DO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa **LUZIA SOARES DA SILVA – ME, CNPJ: 07.109.710/0001-01**, localizado AV. Getúlio Vargas, 108, centro de Itaporanga -PB, representado pela Sr. Luzia Soares Da Silva, portador do CPF nº045.320.959-99, denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: com o valor global de R\$ 59.331,59 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando que a necessidade do município visa atender a reposição, ampliação e atualização dos materiais essenciais ao bom funcionamento das unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal. O processo de aquisição foi planejado para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, de forma eficiente e eficaz.

Considerando uma boa reposição deste porte também traz consigo a questão da atualização dos materiais essenciais ao bom funcionamento, nos variados horários, além da atual falta de segurança sendo o fato quando o Administração ocorrer com a autoridade do município;

Sendo assim, iniciando manutenção e reparo de materiais essenciais para bom funcionamento das unidades administrativas, A presente aquisição parcelada de utensílios tem por objetivo atender de forma contínua e eficiente às demandas operacionais das diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município de São José de Caiana – PB. Considerando a diversidade de atividades desempenhadas por cada secretaria, bem como a necessidade constante de reposição e atualização dos materiais utilizados em suas rotinas, torna-se essencial a aquisição desses utensílios de maneira planejada e parcelada.

A modalidade parcelada possibilita melhor planejamento orçamentário, evita o acúmulo desnecessário de materiais e permite o atendimento das demandas de forma mais eficiente ao longo do exercício. Além disso, promove maior economicidade ao permitir que as aquisições sejam feitas conforme a real necessidade, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Portanto, a aquisição parcelada de utensílios justifica-se como medida indispensável para garantir a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados pelas secretarias municipais, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa e o bem-estar da população.

tornou-se mais inviável, materiais adequados para diversas secretarias para maiores números de pessoas, como ora apresentado favorece o município em economia e eficiente dos atos.

Considerando atual situação das estradas, causando transtornos diários;

Considerando que o não já está no seu segundo semestre;

Considerando que será aguardado o fim de 2024 com o consequente andamento da serviços a saber se necessitará ainda em 2025 do veículo, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21

Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

DAMIÃO PEREIRA LOPES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO N° 108/2025 SEC/ADMINISTRAÇÃO

São Jose de Caiana, 03 de abril de 2025.

DO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa **LUZIA SOARES DA SILVA – ME, CNPJ: 07.109.710/0001-01**, localizado AV. Getúlio Vargas, 108, centro de Itaporanga -PB, representado pela Sr. Luzia Soares Da Silva, portador do CPF nº045.320.959-99, denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: com o valor global de R\$ 59.331,59 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando que a necessidade do município visa atender a reposição, ampliação e atualização dos materiais essenciais ao bom funcionamento das unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal. O processo de aquisição foi planejado para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, de forma eficiente e eficaz.

Considerando uma boa reposição deste porte também traz consigo a questão da atualização dos materiais essenciais ao bom funcionamento, nos variados horários, além da atual falta de segurança sendo o fato quando o Administração ocorrer com a autoridade do município;

Sendo assim, iniciando manutenção e reparo de materiais essenciais para bom funcionamento das unidades administrativas, A presente aquisição parcelada de utensílios tem por objetivo atender de forma contínua e eficiente às demandas operacionais das diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município de São José de Caiana – PB. Considerando a diversidade de atividades desempenhadas por cada secretaria, bem como a necessidade constante de reposição e atualização dos materiais utilizados em suas rotinas, torna-se essencial a aquisição desses utensílios de maneira planejada e parcelada.

A modalidade parcelada possibilita melhor planejamento orçamentário, evita o acúmulo desnecessário de materiais e permite o atendimento das demandas de forma mais eficiente ao longo do exercício. Além disso, promove maior economicidade ao permitir que as aquisições sejam feitas conforme a real necessidade, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Portanto, a aquisição parcelada de utensílios justifica-se como medida indispensável para garantir a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados pelas secretarias municipais, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa e o bem-estar da população.

tornou-se mais inviável, materiais adequados para diversas secretarias para maiores números de pessoas, como ora apresentado favorece o município em economia e eficiente dos atos.

Considerando atual situação das estradas, causando transtornos diários;

Considerando que o não já está no seu segundo semestre;

Considerando que será aguardado o fim de 2024 com o consequente andamento da serviços a saber se necessitará ainda em 2025 do veículo, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21

Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

DAMIÃO PEREIRA LOPES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Administração

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

12 361 1004 2013 Manutenção do Administração Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Administração

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Administração

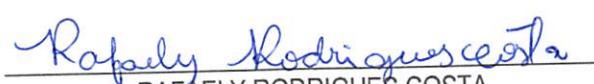
26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Administração

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

São Jose de Caiana – PB, 03 de abril de 2025.



RAFAELY RODRIGUES COSTA
Secretaria de Finanças

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de São José de Caiana – PB, por meio deste Termo de Referência, apresenta a justificativa para a aquisição parcelada de utensílios diversos destinados às atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais. A presente contratação visa suprir as necessidades contínuas de materiais de uso diário e específico de cada setor, os quais são essenciais para o pleno funcionamento dos serviços públicos prestados à população. A diversidade das secretarias, bem como a variabilidade na demanda de utensílios ao longo do tempo, justifica a necessidade de uma contratação em formato parcelado, garantindo assim maior flexibilidade e economicidade na aquisição dos itens.

A modalidade parcelada possibilita à Administração Municipal realizar solicitações conforme a real necessidade de cada unidade, evitando o excesso de estoque, desperdício de recursos públicos e melhorando o planejamento orçamentário. Além disso, esta forma de aquisição assegura a continuidade dos serviços públicos e a pronta reposição de materiais, conforme as demandas surgirem.

Dessa maneira, a aquisição ora proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública, sendo imprescindível para o regular desenvolvimento das atividades institucionais das Secretarias do Município de São José de Caiana – PB.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os serviços descritos na especificação do objeto deverão ser realizados dentro do prazo estipulado pelo projeto básico de engenharia, respeitando seus quantitativos.

3.2 O projeto básico de Engenharia se encontra em anexo a esse Termo de Referência.

3.3 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITENS	DESCRÍÇÃO	QUANT.
1	COLHER DE BAMBU 30CM	50
2	ORGANIZADOR MIX PALETE TIFANY 10/20/26/10/34 E 28 LITROS	29
3	FACA PRO PROFISS 8 E 12 POLEGADAS	11
4	ESPUMADEIRA HOTEL	9
5	CONCHA HOTEL 13	9
6	CAÇAROLA RETA HOT TAMANHOS 15/21/23/18/25/50/35/44 E 50	13
7	CALDEIRÃO HOT 40	2
8	CUSCUZEIRO POP HOTEL TAMANHOS 11/15/17/22/14/18/16 E 30	53
9	PANELA DE PRESSÃO 4/4,5/7/10 E 15 LITROS	10
10	PASSADOR HOTEL 35	6
11	FRIGIDEIRA HOTEL COM E SEM TAMPA 21/30 E 35	14
12	TÁBUA P/ CHURRASCO C/ AFIADOR	3
13	JOGO DE PANELA POP 5PÇS	1
14	CONTAINER RET ORGANIZADOR BAIXO 6 LITROS	20



15	POR TA MANTIMENTOS 1500ML/ 1,7/1,9 E 3 LITROS	68
16	CONJUNTO 2 POTES AÇUCAR/CAFÉ	2
17	COPO VIDRO CYLINDE 350ML	64
18	XICARA CHA 246ML	24
19	BACIA 9950ML/1,5 E 28 LITROS FRIZ	14
20	PRATO PEQUENO VERDE	800
21	CANECA PEQUENA VERDE	800
22	COLHER PEQUENA VERDE	800
23	JARRA REDONDA E QUADRADA DE PLÁSTICO 1,6/2/3/3,7/3,9/4 LITROS	70
24	GARRAFA TÉRMICA 650ML/500ML/0,75 E 1 LITRO	115
25	COLHER MESA MILLENIUN	91
26	GARFO CABO MESA MILLENIUN	322
27	CANECA REAL VERDE	5
28	COLHER AÇO INOX PREMIUN	6
29	FACA CHURRASCO MILLENIUN	24
30	CONCHA SILICONE COOK GOURMET	40
31	ADORNO DE VIDRO FRUTEIRA	22
32	CONJUNTO BANDEJA+BULE	1
33	PORTA GUARDANAPO	1
34	PORTA TALHERES C/ TAMPA	1
35	LIXEIRA BASCULANTE 2,7/30 E 4,3 LITROS	5
36	EXTENSÃO BABY FIO 10 E 15 METROS	5
37	BOMBONIERE ECO VIDRO 330ML	18
38	POTE DE VIDRO 900ML	23
39	COPO AMERICANO 210ML	1
40	ACUCAREIRO/FARINHEIRO DE PLÁSTICO	1
41	BANDEJA DECORA DE PLASTICO	79
42	CANEKO PRETO 3,5 LITROS	1
43	PANELA EXTRA FLON 24	2
44	BALDE C/ BICO 8,12 E 15 LITROS	6
45	TIGELA CANELADA DE VIDRO E MELANINA	149
46	SALADEIRA PRETA GOM 3 E 4 LITROS	22
47	VASO BOJO REDONDO	2
48	CENTRO DE MESA PVC	13
49	LAÇO GRAVATA AZ/DR/PR/VM/BR	51
50	PORTA CHAVES	1



51	VASO GRAFIADO C/ PRATO	1
52	SACO P/ CESTA SORTIDO	141
53	POTE PLÁSTICO RETANGULAR E QUADRADO FLIPLOCK 400ML	14
54	LIXEIRA PLÁSTICA PLUS 12 E 97 LITROS	29
55	CESTO TELADO C/ TAMPA 30 E 60 LITROS	31
56	TAPETE CLEANKASA	7
57	FORMA REDONDA DE SILICONE	2
58	KIT 5 CABIDES METALICO	5
59	CONJUNTO CABIDES 3PÇS 42CM	3
60	BOIAO DE VIDRO	49
61	BOWL PORCELANA CLEAN	60
62	TAÇA 645ML	6
63	CAIXA TÉRMICA TROPICAL 50 LITROS	1
64	JOGO XICARA DE VIDRO P/ CAFÉ 70ML	3
65	FITA DUPLA FACE	2
66	LIXEIRA RETANGULAR E QUADRADA COM PEDAL 12 E 14 LITROS	4
67	KIT LIXA PARA UNHA	20
68	CONJUNTO 3 POTES	4
69	BOLEIRA REDONDA C/ TAMPA	2
70	CESTA PLÁSTICA C/ TAMPA	22
71	FAQUEIRO LUNA C/ 16PÇS	2
72	COPO SAFIRA 330ML	3
73	KIT ESPATULA INDUSTRIAL CURVA	45
74	ESPREMEDOR DE ALHO	25
75	LIXEIRA PIA C/ TAMPA	1
76	VINIL LIGHT BR REBAIXO	3
77	JOGO DE BANHEIRO 2 E 3PÇS	30
78	CONJUNTO 6 TAÇAS VIDRO 250ML E 345ML	10
79	KIT MARMITAS PINK	2
80	SUPER KIT P/ LIMPEZA 3PÇS	2
81	PENEIRA DE PLÁSTICO 15CM	52
82	RALADOR 3 E 4 CORTES	52
83	RELÓGIO DE PAREDE	2
84	TOP BOX 30 LITROS	1
85	CAIXA TÉRMICA 6 LITROS	1
86	ASSADEIRA C/ TAMPA	6



87	CONJUNTO TALHERES DE PLÁSTICO 26PÇS	11
88	CAIXA EMPILHAVEL RETANGULAR DE TRANSPORTE	12
89	CAFETEIRA C/ ACESSORIOS	21
90	COLHER CHA MILLENIUN	180
91	CONJUNTO CANECA LISA	54
92	CONJUNTO BOLEIRA	14
93	CONTAINER RET C/4 POTES	113
94	COPO 300ML/310ML/500ML E 550ML	246
95	ESCORREDOR DE LOUÇA	16
96	FORMA FORTALEZA FILETADA 0,6 E 1,6 LITROS	106
97	FRASCO VIDRO C/ TAMPA	40
98	FRUTEIRA C/ PÉ VIDRO	3
99	FUNIL DE PLÁSTICO	16
100	GALÃO FLUOR 1800ML	66
101	GARRAFA DE PLÁSTICO PARA ÁGUA 2100ML	142
102	CONJUNTO OPALINE 31PÇS	1
103	GAVETEIRO PEQUENO E MÉDIO	20
104	JOGO 6 COPOS E CANECAS DE VIDRO	50
105	JOGO DE AZEITE E SAL	7
106	COLHER SOBREMESA MILLENIUN	160
107	GARRAFA DE VIDRO 50ML E 500ML	23
108	JOGO JARRA DE PORCELANA COM COPOS	17
109	LEITEIRA TAMANHO 14	4
110	LASANHEIRA BOROSILIC 3,7 LITROS	5
111	JOGO DE UTENSÍLIOS	79
112	PEGADOR DE MASSAS 28CM	20
113	PORTA BOLO DE PLÁSTICO	57
114	PORTA COPO DE PAREDE	8
115	PORTA CONDIMENTOS EM INOX	9
116	PORTA ESCOVA PLÁSTICO	30
117	PORTA LIXO PARA COPOS	2
118	PORTA SABONETE LIQUIDO	58
119	POTE FREEZER/MICROONDAS 0,6/13/1,2/1,3/1/2,6 E 2 LITROS	176
120	POTE MULTI COLOR TAMANHOS VARIADOS	82
121	PRATIC BOX COLOR PLÁSTICO	66
122	PRATO EM VIDRO DURALEX	87
123	PULVERIZADOR 2 LITROS	17
124	REGADOR DE FLORES 10	10

125	RELÓGIO DE PAREDE	7
126	ROLO DE SILICONE	20
127	SABONETEIRA 500ML	49
128	TÁBUA DE PLÁSTICO	34
129	TENDA VERMELHA 3X3M	1
130	TAPETE DE PLÁSTICO	42
131	TRAVESSA OVAL DE INOX	64

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62,000,00(sessenta e dois mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

4.2 Dada à natureza do serviço envolvido no presente Termo de Referência, que cuida de itens de especialização do sus digital, para composição na rede municipal de Secretaria de Administração, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Administração deste Município.

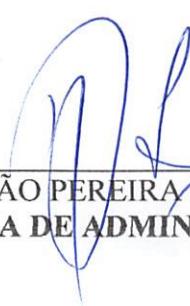
12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São Jose de Caiana – PB, 03 de abril de 2025.


DAMIÃO PEREIRA LOPES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/05/2025 às 11:33:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 62330/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00019/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 59.331,59

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 59.331,59

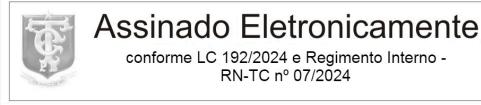
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): luzia soares da silva-me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.109.710/0001-01

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	58724552ba7b4c6de1436c1d05c93d02
Autorização da autoridade competente	Sim	7a29de647c3ce97d3ecdce57d087e46a
Estimativa da despesa	Sim	46b5ecd84325d3a91c879e98e6993dea
Estudo Técnico Preliminar	Sim	b65ba86ef3683434bdcf69bbda4f0127
Formalização de demanda	Sim	6952a205cd8917b6bf1c4769fcfa2838
Justificativa de preço	Sim	6952a205cd8917b6bf1c4769fcfa2838
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	6952a205cd8917b6bf1c4769fcfa2838
Previsão Orçamentária	Sim	46b5ecd84325d3a91c879e98e6993dea
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	45fa2aeaaf7b07c7e1fbceb93558ac69
Proposta 1 - Proposta e Anexos - luzia soares da silva-me	Sim	64618a77ec93c6af1cab2b59ca9d5349

João Pessoa, 14 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO N°.131/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA E A EMPRESA LUZIA SOARES DA SILVA – ME, CNPJ: 07.109.710/0001-01, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAIANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, intitulado como **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ n º 08.891.541/0001-69**, com sede na Rua Manoel Leite Guimaraes, s/n, Centro, São José de Caiana - Paraíba – PB. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Leite Guimaraes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São José de Caiana – PB, infra-assinados doravante designada simplesmente, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **LUZIA SOARES DA SILVA – ME, CNPJ: 07.109.710/0001-01**, localizado Av. Getúlio Vargas, 108, Centro de Itaporanga -PB, representado pela Sra. Luzia Soares da Silva, portadora do CPF nº 045.320.959-99, denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade. Dispensa nº 019/2025, processada nos termos do Art. 89, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**.

ITEM	DESCRICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLHER DE BAMBU 30CM	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
2	ORGANIZADOR MIX PALETE TIFANY 10/20/26/10/34 E 28 LITROS	29	R\$ 20,00	R\$ 580,00
3	FACA PRO PROFISS 8 E 12 POLEGADAS	11	R\$ 35,00	R\$ 385,00
4	ESPUMADEIRA HOTEL	9	R\$ 19,00	R\$ 171,00
5	CONCHA HOTEL 13	9	R\$ 23,50	R\$ 211,50
6	CAÇAROLA RETA HOT TAMANHOS 15/21/23/18/25/50/35/44 E 50	13	R\$ 20,00	R\$ 260,00
7	CALDEIRÃO HOT 40	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
8	CUSCUZEIRO POP HOTEL TAMANHOS 11/15/17/22/14/18/16 E 30	53	R\$ 12,99	R\$ 688,47
9	PANELA DE PRESSÃO 4/4,5/7/10 E 15 LITROS	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
10	PASSADOR HOTEL 35	6	R\$ 84,00	R\$ 504,00
11	FRIGIDEIRA HOTEL COM E SEM TAMPA 21/30 E 35	14	R\$ 57,50	R\$ 805,00
12	TÁBUA P/ CHURRASCO C/ AFIADOR	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
13	JOGO DE PANELA POP 5PÇS	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
14	CONTAINER RET ORGANIZADOR BAIXO 6 LITROS	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
15	PORTA MANTIMENTOS 1500ML/ 1,7/1,9 E 3 LITROS	68	R\$ 4,99	R\$ 339,32
16	CONJUNTO 2 POTES AÇUCAR/CAFÉ	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
17	COPO VIDRO CYLINDE 350ML	64	R\$ 8,00	R\$ 512,00
18	XICARA CHA 246ML	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
19	BACIA 9950ML/1,5 E 28 LITROS FRIZ	14	R\$ 7,00	R\$ 98,00
20	PRATO PEQUENO VERDE	800	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00

21	CANECA PEQUENA VERDE	800	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00
22	COLHER PEQUENA VERDE	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
23	JARRA REDONDA E QUADRADA DE PLÁSTICO 1,6/2/3/3,7/3,9/4 LITROS	70	R\$ 3,99	R\$ 279,30
24	GARRAFA TÉRMICA 650ML/500ML/0,75 E 1 LITRO	115	R\$ 19,99	R\$ 2.298,85
25	COLHER MESA MILLENIUN	91	R\$ 1,99	R\$ 181,09
26	GARFO CABO MESA MILLENIUN	322	R\$ 3,50	R\$ 1.127,00
27	CANECA REAL VERDE	5	R\$ 15,75	R\$ 78,75
28	COLHER AÇO INOX PREMIUN	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
29	FACA CHURRASCO MILLENIUN	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
30	CONCHA SILICONE COOK GOURMET	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
31	ADORNO DE VIDRO FRUTEIRA	22	R\$ 52,99	R\$ 1.165,78
32	CONJUNTO BANDEJA+BULE	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
33	PORTA GUARDANAPO	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50
34	PORTA TALHERES C/ TAMPA	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
35	LIXEIRA BASCULANTE 2,7/30 E 4,3 LITROS	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
36	EXTENSÃO BABY FIO 10 E 15 METROS	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
37	BOMBONIERE ECO VIDRO 330ML	18	R\$ 14,99	R\$ 269,82
38	POTE DE VIDRO 900ML	23	R\$ 12,99	R\$ 298,77
39	COPO AMERICANO 210ML	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
40	ACUCAREIRO/FARINHEIRO DE PLÁSTICO	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
41	BANDEJA DECORA DE PLASTICO	79	R\$ 14,99	R\$ 1.184,21
42	CANEKO PRETO 3,5 LITROS	1	R\$ 55,75	R\$ 55,75
43	PANELA EXTRA FLON 24	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
44	BALDE C/ BICO 8,12 E 15 LITROS	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
45	TIGELA CANELADA DE VIDRO E MELANINA	149	R\$ 5,99	R\$ 892,51
46	SALADEIRA PRETA GOM 3 E 4 LITROS	22	R\$ 15,99	R\$ 351,78
47	VASO BOJO REDONDO	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
48	CENTRO DE MESA PVC	13	R\$ 4,00	R\$ 52,00
49	LAÇO GRAVATA AZ/DR/PR/VM/BR	51	R\$ 1,00	R\$ 51,00
50	PORTA CHAVES	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
51	VASO GRAFIADO C/ PRATO	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
52	SACO P/ CESTA SORTIDO	141	R\$ 1,25	R\$ 176,25
53	POTE PLÁSTICO RETANGULAR E QUADRADO FLIPLOCK 400ML	14	R\$ 6,75	R\$ 94,50
54	LIXEIRA PLÁSTICA PLUS 12 E 97 LITROS	29	R\$ 54,99	R\$ 1.594,71
55	CESTO TELADO C/ TAMPA 30 E 60 LITROS	31	R\$ 16,99	R\$ 526,69
56	TAPETE CLEANKASA	7	R\$ 43,00	R\$ 301,00
57	FORMA REDONDA DE SILICONE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
58	KIT 5 CABIDES METALICO	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
59	CONJUNTO CABIDES 3PÇS 42CM	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
60	BOIAO DE VIDRO	49	R\$ 17,99	R\$ 881,51
61	BOWL PORCELANA CLEAN	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
62	TAÇA 645ML	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
63	CAIXA TÉRMICA TROPICAL 50 LITROS	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
64	JOGO XICARA DE VIDRO P/ CAFÉ 70ML	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
65	FITA DUPLA FACE	2	R\$ 13,75	R\$ 27,50
66	LIXEIRA RETANGULAR E QUADRADA COM PEDAL 12 E 14 LITROS	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
67	KIT LIXA PARA UNHA	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
68	CONJUNTO 3 POTES	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
69	BOLEIRA REDONDA C/ TAMPA	2	R\$ 13,75	R\$ 27,50
70	CESTA PLÁSTICA C/ TAMPA	22	R\$ 27,99	R\$ 615,78
71	FAQUEIRO LUNA C/ 16PÇS	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
72	COPO SAFIRA 330ML	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
73	KIT ESPATULA INDUSTRIAL CURVA	45	R\$ 9,99	R\$ 449,55

74	ESPREMEDOR DE ALHO	25	R\$ 17,99	R\$ 449,75
75	LIXEIRA PIA C/ TAMPA	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
76	VINIL LIGHT BR REBAIXO	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
77	JOGO DE BANHEIRO 2 E 3PÇS	30	R\$ 42,99	R\$ 1.289,70
78	CONJUNTO 6 TAÇAS VIDRO 250ML E 345ML	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
79	KIT MARMITAS PINK	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
80	SUPER KIT P/ LIMPEZA 3PÇS	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
81	PENEIRA DE PLÁSTICO 15CM	52	R\$ 7,99	R\$ 415,48
82	RALADOR 3 E 4 CORTES	52	R\$ 8,00	R\$ 416,00
83	RELÓGIO DE PAREDE	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
84	TOP BOX 30 LITROS	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
85	CAIXA TÉRMICA 6 LITROS	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
86	ASSADEIRA C/ TAMPA	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
87	CONJUNTO TALHERES DE PLÁSTICO 26PÇS	11	R\$ 12,99	R\$ 142,89
88	CAIXA EMPILHAVEL RETANGULAR DE TRANSPORTE	12	R\$ 14,99	R\$ 179,88
89	CAFETEIRA C/ ACESSORIOS	21	R\$ 19,99	R\$ 419,79
90	COLHER CHA MILLENIUN	180	R\$ 1,99	R\$ 358,20
91	CONJUNTO CANECA LISA	54	R\$ 14,99	R\$ 809,46
92	CONJUNTO BOLEIRA	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
93	CONTAINER RET C/4 POTES	113	R\$ 1,99	R\$ 224,87
94	COPO 300ML/310ML/500ML E 550ML	246	R\$ 3,99	R\$ 981,54
95	ESCORREDOR DE LOUÇA	16	R\$ 12,99	R\$ 207,84
96	FORMA FORTALEZA FILETADA 0,6 E 1,6 LITROS	106	R\$ 7,00	R\$ 742,00
97	FRASCO VIDRO C/ TAMPA	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
98	FRUTEIRA C/ PÉ VIDRO	3	R\$ 119,99	R\$ 359,97
99	FUNIL DE PLÁSTICO	16	R\$ 2,99	R\$ 47,84
100	GALÃO FLUOR 1800ML	66	R\$ 5,99	R\$ 395,34
101	GARRAFA DE PLÁSTICO PARA ÁGUA 2100ML	142	R\$ 3,99	R\$ 566,58
102	CONJUNTO OPALINE 31PÇS	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
103	GAVETEIRO PEQUENO E MÉDIO	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
104	JOGO 6 COPOS E CANECAS DE VIDRO	50	R\$ 33,99	R\$ 1.699,50
105	JOGO DE AZEITE E SAL	7	R\$ 33,99	R\$ 237,93
106	COLHER SOBREMESA MILLENIUN	160	R\$ 2,25	R\$ 360,00
107	GARRAFA DE VIDRO 50ML E 500ML	23	R\$ 14,99	R\$ 344,77
108	JOGO JARRA DE PORCELANA COM COPOS	17	R\$ 42,99	R\$ 730,83
109	LEITEIRA TAMANHO 14	4	R\$ 44,99	R\$ 179,96
110	LASANHEIRA BOROSILIC 3,7 LITROS	5	R\$ 46,99	R\$ 234,95
111	JOGO DE UTENSÍLIOS	79	R\$ 10,99	R\$ 868,21
112	PEGADOR DE MASSAS 28CM	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
113	PORTA BOLO DE PLÁSTICO	57	R\$ 18,99	R\$ 1.082,43
114	PORTA COPO DE PAREDE	8	R\$ 46,99	R\$ 375,92
115	PORTA CONDIMENTOS EM INOX	9	R\$ 23,99	R\$ 215,91
116	PORTA ESCOVA PLÁSTICO	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
117	PORTA LIXO PARA COPOS	2	R\$ 49,99	R\$ 99,98
118	PORTA SABONETE LIQUIDO	58	R\$ 17,99	R\$ 1.043,42
119	POTE FREEZER/MICROONDAS 0,6/13/1,2/1,3/1/2,6 E 2 LITROS	176	R\$ 6,99	R\$ 1.230,24
120	POTE MULTI COLOR TAMANHOS VARIADOS	82	R\$ 9,99	R\$ 819,18
121	PRATIC BOX COLOR PLÁSTICO	66	R\$ 6,99	R\$ 461,34
122	PRATO EM VIDRO DURALEX	87	R\$ 7,99	R\$ 695,13
123	PULVERIZADOR 2 LITROS	17	R\$ 29,99	R\$ 509,83
124	REGADOR DE FLORES 10	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
125	RELÓGIO DE PAREDE	7	R\$ 44,99	R\$ 314,93

126	ROLO DE SILICONE	20	R\$ 35,99	R\$ 719,80
127	SABONETEIRA 500ML	49	R\$ 4,99	R\$ 244,51
128	TÁBUA DE PLÁSTICO	34	R\$ 15,99	R\$ 543,66
129	TENDA VERMELHA 3X3M	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
130	TAPETE DE PLÁSTICO	42	R\$ 14,99	R\$ 629,58
131	TRAVESSA OVAL DE INOX	64	R\$ 16,99	R\$ 1.087,36

Realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. **Dispensa nº 019/2025**, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 59.331,59(cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados poderão ser revisados de acordo com Art. 6, e demais artigo relativos, da Lei 14.133/21. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Administração

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

12 361 1004 2013 Manutenção do Administração Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Administração

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Administração

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Administração

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Parcela única, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo para entrega do veículo devidamente pronto para uso é de 24(vinte e quatro) horas, após assinatura do contrato.

O prazo de vigência de 60 dias(sessenta) de dezembro, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 105, inciso I, da Lei 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo prestação dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da prestação dos serviços contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Manutenção e reparos (preventivos e corretivos por natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal) que ocorrerão e combustível por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Disponibilizar os serviços em dias úteis ou algum sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injustificada do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

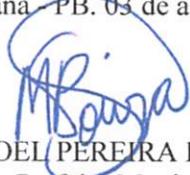
- e) Advertência;
- f) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- g) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- h) Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

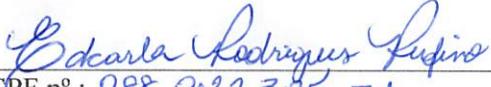
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

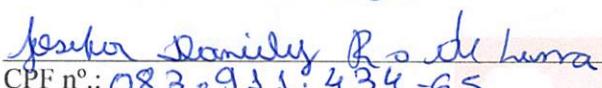
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Jose de Caiana - PB. 03 de abril de 2025.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:


Edcarla Rodrigues Farias
CPF nº.: 088.022.324-31


Jeferson Daniely R. de Lira
CPF nº.: 083.931.434-65

07.109.710/0001-01
Luzia Soares da Silva - ME
Av. Getúlio Vargas, 108
Centro Itaporanga - PB
Luzia Soares da Silva
LUZIA SOARES DA SILVA - ME 58.780-000
ASSINATURA E CARIMBO
CNPJ: 07.109.710/0001-01
Luzia Soares da Silva
CPF nº 045.320.959-99
CONTRATADO



GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 03 de abril de 2025.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

43

São José de Caiana-PB, 03 de abril de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafael Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-69

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 019/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

FUNDAMENTO: art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Administração

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

12 361 1004 2013 Manutenção do Administração Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social
08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;
02.080 Secretaria de Administração
15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
02.110 Secretaria de Administração
26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Administração
02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.
CONTRATADO: - LUZIA SOARES DA SILVA – ME, CNPJ: 07.109.710/0001-01 localizado Av. Getúlio Vargas, 108, Centro de Itaporanga -PB, representado pela Sr. Luzia Soares Da Silva, portador do CPF nº045.320.959-99,
VALOR GLOBAL: R\$ 59.331,59(cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa
São Jose de Caiana- PB, 03 de abril de 2025.
MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO DE SAO JOSE DE CAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA

DISPENSA :019/2025

Nº. CONTRATO: 131/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Jose de Caiana

Contratado: LUZIA SOARES DA SILVA CNPJ:

07.109.710/0001-01 localizado AV. Getúlio Vargas, 108, centro de Itaporanga -PB, representado pela Sr. LUZIA SOARES DA SILVA, portador do CPF nº045.320.959-99

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Administração

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

12 361 1004 2013 Manutenção do Administração Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;



CNPJ: 08.891.541/0001-69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 03 de abril de 2025

02.070 Secretaria de Assistência Social
 08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
 02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;
 02.080 Secretaria de Administração
 15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
 02.110 Secretaria de Administração
 26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Administração
 02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
 13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais
 Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 59.331,59(cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Data do Contrato: 03 de abril de 2025.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2025.

São Jose de Caiana – PB, 03 de abril de 2025

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

SÃO JOSE DE CAIANA – 03 de abril de 2025

Publique-se.

Cumprre-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489-1105 | prefeiturasic@gmail.com

Comprovante de publicidade. Doc. 62330/25. Data: 14/05/2025 11:52. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
 Impresso por convidado em 05/10/2025 17:55. Validação: 9414.36A6.9E24.D413.CC04.1BF7.55A4.82E0.



GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 03 de abril de 2025.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Administração

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

12 361 1004 2013 Manutenção do Administração Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Administração

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Administração

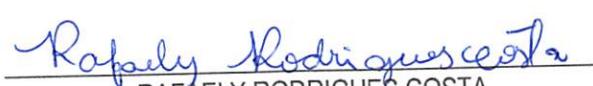
26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Administração

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

São Jose de Caiana – PB, 03 de abril de 2025.


RAFAELY RODRIGUES COSTA
Secretaria de Finanças



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100966536		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUZIA SOARES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FIUHD DE (peli) GERALDO SOARES DA SILVA	(mãe) IVANEIDE DA SILVA SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 2B/08/1983	IDENTIDADE (número) 93189248	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DDMCRJAD NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LOTEAMENTO ADAILTON SOARES TEIXEIRA			
COMPLEMENTO XXX	BARRD/DISTRITO BELA VISTA	CEP 58780-000	NÚMERO S/N
MUNICÍPIO Itaporanga			
UF PB			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRÍÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL LUZIA SOARES DA SILVA ME			
LOGRADOUR (rua,av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			
COMPLEMENTO XXX	BARRD/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	NÚMERO 10B
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECNCONTABILIDADE@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividade Secundária 4759B99	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS (PLÁSTICOS E ARTIGOS PARA PRESENTES).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2004	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07109710000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DÚ DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Luzia Soares da Silva ME</i>			
DATA ASSINATURA 27/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>X Luzia Soares da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>		 PB1150000028026	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB.

R23887

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2015 09:22 SOB N° 20150115296.
 PROTOCOLO: 150115296 DE 10/03/2015. NIRE: 25100966536.
 LUZIA SOARES DA SILVA ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/03/2015



Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de LUZIA SOARES DA SILVA.
 ITAPORANGA/PB - 17 de fevereiro de 2015.
 Em test^o da verdade
 M^a de Socorro Costa Barros (Adv. Substituto)
 Selo Digital - ABA41088-7AMZ
 Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2015 09:22 SOB N°
 20150115296.
 PROTOCOLO: 150115296 DE 10/03/2015. NIRE: 25100966536.
 LUZIA SOARES DA SILVA ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/03/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.109.710/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2004	
NOME EMPRESARIAL Luzia Soares da Silva				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRECO BACANA				PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECNCONTABILIDADE@IG.COM.BR		TELEFONE (83) 3451-2604		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **08:22:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUZIA SOARES DA SILVA
CNPJ: 07.109.710/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:55:52 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **8770.3A7E.2AFD.749A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

52

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: 8598.C471.C7CE.5F95

Emitida no dia 24/03/2025 às 07:59:05

Nome Empresarial:

LUZIA SOARES DA SILVA

Endereço:

GETULIO VARGAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.143.818-0

Número:

108

Complemento:

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

CEP:

58780-000

CNPJ/CPF:

07.109.710/0001-01

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 62330/25. Data: 14/05/2025 11:52. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 05/10/2025 17:55. Validação: 2072.E1DC.8126.B63E.52AD.7DC2.3B61.BDD8.

52



Prefeitura Municipal de Itaporanga

PC JOAO PESSOA, 32, INDEFINIDO, ITAPORANGA - 58780-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 62AAC393841D2D60

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

PREÇO BACANA - 07.109.710/0001-01

Endereço:

AV.GETÚLIO VARGAS, 108, CENTROITAPORANGA - PB - 58780-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 90 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Certidão emitida gratuitamente em 24/03/2025.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 24/03/2025 08:17:33.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.109.710/0001-01

Razão

Social: LUZIA SOARES DA SILVA ME

Endereço:

AV GETULIO VARGAS 72 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030604091341445127

Informação obtida em 24/03/2025 08:00:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZIA SOARES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.109.710/0001-01

Certidão nº: 16692644/2025

Expedição: 24/03/2025, às 07:58:15

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZIA SOARES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.109.710/0001-01**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.109.710/0001-01

Razão Social: LUZIA SOARES DA SILVA

Nome Fantasia: PRECO BACANA

Certidão emitida às 08:06 de 24/03/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tt+cRV2Q**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA DE
ITAPORANGA
MELHORANDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

LUZIA SOARES DA SILVA ME

PARA SE ESTABELECER A

AV. GETÚLIO VARGAS, N° 108, CENTRO, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2025

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1015 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - CNAE - 475550200

INSC. MUNICIPAL

34952005

C.N.P.J / C.P.F.

07.109.710/0001-01

COD. ATIVIDADE

1015

DATA EMISSÃO

13/12/2024

Valdir da Silva
Cobrador de Tributos
CPF: 814.188.734-44

CONFERIDO

Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
M.R.I. F039

VISTO

Roseane Rufino da Silva Pereira
M.R.I. F039
Fiscal de tributos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 08.940.702/0001-67**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.940.702/0001-67, com Sede na Rua Emília Leite, Nº 05, Centro, na cidade de Boa Ventura - PB, representada neste ato pela Senhora Secretária de Administração, SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL, portadora do CPF: 355.494.098-44, atesta, para os devidos fins, que a empresa LUZIA SOARES DA SILVA-ME, CNPJ: 07.109.710/0001-01, sediada na Av. Getúlio Vargas, 108, Centro, Itaporanga - PB, prestou satisfatoriamente com suas obrigações na aquisição de utensílios para copa e cozinha, destinados às secretarias do Município de Boa ventura, nada constando que o desabone técnico e profissionalmente.

Boa Ventura - PB, 25 de maio de 2023.



Saskya Moreth Inácia Cabral
**SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Saskya Moreth Inácio Cabral
Sec. de Administração**



CARTÓRIO DE RCPN E NOTAS DE BOA VENTURA Rua Angelica Soares , 48, Centro, Boa Ventura - PB
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL Dout. fó. Boa Ventura/PB - 25/05/2023 Escrevente: MARIA GABRIELY DEODATO DE SOUSA Selo Digital:AOA44315-1GZS Consulte a autenticidade em https://selodigital.pph.jus.br Emol R\$10,47 Farpen R\$1,56 MP R\$0,17 Fepj R\$2,09

Maria Gabriely Deodato de Sousa
**ESCREVENTE
Fone 710 069 784-02**



GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSILIO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 03 de abril de 2025.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/05/2025 às 11:52:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 62391/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000001312025

Data da Publicação: 03/04/2025

Data da Assinatura: 03/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 59.331,59

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB.

Contratado (Nome): luzia soares da silva-me

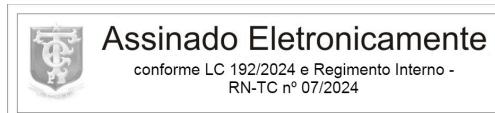
Contratado (CNPJ): 07.109.710/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	941436a69e24d413cc041bf755a482e0
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2072e1dc8126b63e52ad7dc23b61bdd8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	46b5ecd84325d3a91c879e98e6993dea
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ce89d84ace532241576e143f3be62351
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	b3ac4445bd1af0501f0bf4259ba5971b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	b3ac4445bd1af0501f0bf4259ba5971b
Designação do gestor do contrato	Sim	b3ac4445bd1af0501f0bf4259ba5971b

João Pessoa, 14 de Maio de 2025



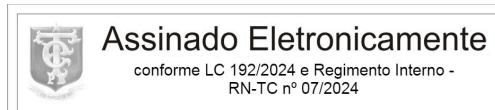
Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 62330/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/05/2025 às 11:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 62391/25 ao Documento 62330/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 62330/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	36 - 41	ce89d84ace532241576e143f3be62351
Designação da fiscalização técnica do contrato	42	b3ac4445bd1af0501f0bf4259ba5971b
Comprovante de publicidade	43 - 44	941436a69e24d413cc041bf755a482e0
Designação do gestor do contrato	45	b3ac4445bd1af0501f0bf4259ba5971b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	46	46b5ecd84325d3a91c879e98e6993dea
Comprovantes de regularidade da contratada	47 - 58	2072e1dc8126b63e52ad7dc23b61bdd8
Designação do fiscal administrativo do contrato	59	b3ac4445bd1af0501f0bf4259ba5971b
RECIBO PROTOCOLO	60	cac6142f471120b247022c09402ff477

João Pessoa, 14 de Maio de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**